

LEI ORDINÁRIA Nº 1083

de 01 de dezembro de 1998

Dá denominação ao Anexo da Câmara Municipal.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica denominado “Anexo Vereador Pedro Luiz Amorim” o prédio em anexo aos fundos da Câmara Municipal.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 1º de dezembro de 1998

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJAPREFEITO

Lei Ordinária Nº 1083/1998 - 01 de dezembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em